

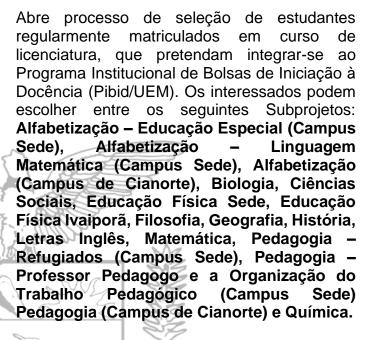


## **EDITAL N.º 092/2024-PEN**

#### **CERTIDÃO**

Certificamos que o presente documento foi publicado no site <a href="https://www.pen.uem.br">www.pen.uem.br</a>, no dia 22 de outubro de 2024.

Jefferson Bertucci



A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições e considerando:

A Portaria Capes n.º 90, de 25 de março de 2024;

A Portaria Capes n.º 157, de 28 de maio de 2024;

A Portaria Capes n.º 221/2024;

A Portaria Capes n.º 312/2024;

O Edital n.º 10/2024 - Capes.

#### TORNA PÚBLICO:

O processo de seleção de estudantes de cursos de licenciatura da UEM para participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid/UEM), para atuar como bolsista de Iniciação à Docência (ID) nas áreas especificadas no presente Edital.

#### 1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- I Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II Contribuir para a valorização do magistério;
- III Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.





### 2. DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DO PIBID

- I Prática contextualizada quanto às temáticas emergentes no cenário social, educacional e cultural do país;
  - II Trabalho coletivo e interdisciplinar;
  - III Unidade teoria-prática:
  - IV Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
  - V Pesquisa e extensão como processos formativos e práticas pedagógicas;
- VI Percepção e assunção das dimensões pedagógicas, políticas, éticas e estéticas da docência:
  - VII Compromisso social e valorização do profissional da educação;
  - VIII Gestão democrática do ensino público:
- IX Vinculação entre a educação escolar, mundo do trabalho, práticas sociais e cidadania:
- X Respeito e valorização das diversidades com justiça social, inclusão e direitos humanos: e
- XI Combate às desigualdades sociais e educacionais entre grupos definidos por posições sociais, étnico-raciais e de gênero, entre outras.

#### 3. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Pibid é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da Educação Básica pública brasileira.

### 4. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

São atribuições dos bolsistas do Programa Pibid/UEM:

- I Participar das atividades definidas pelo projeto;
- II Realizar as atividades, planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao Pibid;
  - III Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;
- IV Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IV Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto em fichas de acompanhamento, relatórios, portfólios ou em relato de experiência, conforme definido pela Capes e pela coordenação de área;
- V Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgandoos em eventos sobre formação de professores da Educação Básica;
- VI Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
  - VII Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;
- VIII Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.
- § 1º É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de iniciação à docência assumirem as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.





§ 2º O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do (Pibid) para justificar a realização de atividades não autorizadas e não condizentes com os objetivos.

#### 5. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 5.1. O pagamento das bolsas dar-se-á somente após o início das atividades do projeto, conforme período de vigência estabelecido no instrumento de concessão a ser firmado entre a IES e a Capes.
- 5.2. A duração das cotas de bolsas deverá coincidir com o fim da vigência do instrumento de concessão firmado entre a IES e a Capes, não sendo admitida nenhuma hipótese de pagamento após o encerramento do prazo.
- 5.3. Os bolsistas de iniciação à docência não poderão receber a quantidade superior a 60 (sessenta) meses de bolsa no Pibid, mesmo que ingressem em Subprojeto diferente.

### 6. DOS REQUISITOS PARA O ACADÊMICO

São requisitos para participação como discente de iniciação à docência:

- I Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura participante do Subprojeto da UEM;
  - II Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo Subprojeto da UEM;
- III Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UEM; e
- IV Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do Pibid, carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais nas atividades do Pibid.

Parágrafo único - Poderá ser bolsista do Pibid/UEM o estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa, nem com a Capes e nem com a Escola Parceira onde realiza as atividades do Subprojeto, exceto no caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação Quilombola, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a Escola Parceira.

### 7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. O candidato deve efetuar a inscrição através do preenchimento do formulário google forms, acessível pelo link do subprojeto desejado, anexando os documentos exigidos em formato PDF:
  - I Cópia da carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo;
  - II Cópia de CPF;
- III Termo de Compromisso (assinado) para início imediato das atividades previstas no subprojeto mediante convocação (Anexo I);
- IV Declaração de matrícula e histórico escolar disponibilizado pelo Sisav/UEM (atualizados);
- V Currículo cadastrado na **Plataforma Freire**, que é o sistema eletrônico de gestão do Pibid; **com a atividade acadêmica documentada (cópia simples das atividades a serem pontuadas).** A Plataforma Freire está disponível no endereço eletrônico <a href="https://freire.capes.gov.br/portal/">https://freire.capes.gov.br/portal/</a>, e ao aceitar o Termo de Adesão o sistema disponibiliza o currículo na extensão PDF.
- § 1º Todos os arquivos devem ser salvos em formato PDF para inserção no formulário *Google Forms*. Cada um dos arquivos deve, obrigatoriamente, ser salvo seguindo a regra de nomeação dos arquivos, conforme Anexo II.





- § 2º O beneficiário da bolsa deve ser o titular da conta corrente. Não são permitidas: conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil), conta fácil. São permitidas: conta corrente ou conta corrente digital (Nubank e Inter, por exemplo).
- § 3º O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

7.2. Para realizar a inscrição, o candidato precisa acessar o link do Subprojeto de interesse, completar o formulário *Google Forms* e anexar os documentos solicitados:

| Subprojeto  | Vagas<br>imediatas | Link para inscrição   |
|---|--------------------|---|
| Alfabetização<br>(Campus de Cianorte)                       | 24                 | https://encurtador.com.br/LAlfT   |
| Alfabetização –<br>Educação Especial<br>(Campus Sede)       | 24                 | https://forms.gle/AiT1Z3fKfZEdLDJq6   |
| Alfabetização –<br>Linguagem<br>Matemática (Campus<br>Sede) | 24                 | https://forms.gle/z2N9Sy2yhk6m7A4g8   |
| Biologia  | 24                 | https://forms.gle/pnvxR2KQkSpRADMj7   |
| Ciências Sociais  | 24                 | https://forms.gle/HJ1ECk1hQXCEBx949   |
| Educação Física<br>(Campus Sede)                            | 16                 | https://forms.gle/xzSJGVqX1GBu6Bse7   |
| Educação Física<br>(Campus de Ivaiporã)                     | 8                  | https://encurtador.com.br/SK3Qh   |
| Filosofia   | 24                 | https://encurtador.com.br/ZVPma   |
| Geografia   | 24                 | https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScSfnCXZ5<br>M31NvCc0XqOl3vGXQSDbpZx8mnO9KIpX98-<br>r5d2A/viewform |





| História  | 24 | https://encurtador.com.br/tnANN     |
|---|----|-------------------------------------|
| Letras Inglês   | 24 | https://forms.gle/Qk8kEnSWo2ubyx35A |
| Matemática  | 24 | https://encurtador.com.br/4MY37     |
| Pedagogia (Campus<br>de Cianorte)   | 08 | https://encurtador.com.br/YgR88     |
| Pedagogia –<br>Refugiados (Campus<br>Sede)  | 08 | https://encurtador.com.br/DH65O     |
| Pedagogia –<br>Professor Pedagogo e<br>a Organização do<br>Trabalho Pedagógico<br>(Campus Sede) | 08 | https://forms.gle/XzkCm1YQG8rUKj659 |
| Química   | 24 | https://forms.gle/pXuHhHsEZMTzQ6ts7 |

- 7.3. Só serão aceitas as inscrições que apresentarem a documentação exigida neste Edital.
- 7.4. A aprovação das inscrições está condicionada ao preenchimento integral do formulário eletrônico *Google Forms*, por parte do candidato e ao envio adequado dos documentos mencionados nos incisos I ao IV do subitem 7.1.
- 7.5. Para as inscrições indeferidas em função da ausência da documentação exigida ou do não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

### 8. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. O processo seletivo será feito pelo coordenador de área do Subprojeto, e constará dos seguintes critérios:
  - I Atendimento às condições definidas no item 7 (dos critérios para inscrição);
  - II Análise do currículo:





- III Entrevista, a ser realizada no período de 06 a 12 de novembro, mediante a publicação da homologação das inscrições na página da PEN <a href="http://www.pen.uem.br">http://www.pen.uem.br</a>, com agendamento da entrevista elaborado pelo(a) coordenador(a) de área do Subprojeto, tendo como tema os aspectos relevantes para o exercício das atividades do Pibid/UEM (Anexo II).
- IV Será classificado o candidato que obtiver, no processo de seleção, nota final igual ou superior a 7,0 (sete).
  - V Em caso de empate os critérios de desempate são:
  - a) estudante com maior Média Aritmética;
  - b) estudante com menor número de reprovações no histórico escolar; e
  - c) estudante de maior idade.
- 8.2. A divulgação dos resultados se dará por meio da publicação de edital da PEN na página da Pró-Reitoria de Ensino da UEM.

#### 9. DO CRONOGRAMA

| FASES                                 | DATAS                         |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Inscrição dos candidatos              | 22 de outubro a 4 de novembro |
| Divulgação de inscrições homologadas* | 05 de novembro                |
| Análise do currículo e entrevistas    | 06 a 12 de novembro           |
| Resultado Preliminar                  | 13 de novembro                |
| Período de recurso                    | 14 e 18 de novembro           |
| Resultado final                       | 19 de novembro                |
| Previsão de início das atividades     | 02 de dezembro                |

Parágrafo único - Os editais de inscrições homologadas e de data e horários das entrevistas serão divulgados na página da PEN <a href="http://www.pen.uem.br">http://www.pen.uem.br</a> e pela secretaria do Departamento do Curso e/ou coordenador do subprojeto do Pibid, via e-mail aos candidatos.

## 10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. Do resultado preliminar
- 10.1.1. O resultado preliminar será publicado no dia 13 de novembro **de 2024** no site da PEN <a href="http://www.pen.uem.br">http://www.pen.uem.br</a>.





- 10.1.2. O edital contendo o resultado parcial é composto da classificação nos diversos subprojetos e das inscrições indeferidas, com a(s) respectiva(s) justificativas para o indeferimento.
- 10.1.3. A partir da divulgação do resultado parcial, o candidato terá os dias 14 a 18 de novembro de 2024 para interpor recurso, utilizando-se, exclusivamente, do formulário eletrônico disponível no link: <a href="https://forms.gle/MAL1tpAA3x3W78XV6">https://forms.gle/MAL1tpAA3x3W78XV6</a>
- 10.1.4 O formulário eletrônico deve ser preenchido e anexado o documento em PDF com os argumentos da contestação e enviado.
- 10.1.5. O documento do recurso precisa ser redigido pelo próprio candidato e conter: o nome, o número do CPF, o número de matrícula, endereço de e-mail e o Subprojeto no qual a inscrição foi submetida. Deve conter ainda os argumentos, a partir dos quais a contestação é fundamentada, além de documentos ou registros que o sustentam.
- 10.1.6. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 10.1.7. Os recursos que não forem fundamentados, bem como os que forem encaminhados por via postal ou correio eletrônico, não serão admitidos nem analisados.
- 10.1.8. Os recursos serão apreciados pela Coordenação Gestora do Pibid UEM, em conjunto com a Coordenação de Área do Subprojeto específico ao recurso.
- 10.1.9. Será encaminhado parecer, via e-mail informado pelo candidato, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do término do prazo de interposição.
  - 10.1.10. Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
- 10.1.11. A partir da análise dos recursos, será publicado o edital de Resultado Final no endereço eletrônico <a href="http://www.pen.uem.br">http://www.pen.uem.br</a>.
  - 10.2. Do resultado final

O resultado final será publicado no dia **19 de novembro de 2024**, por meio de Edital, no endereço eletrônico <a href="http://www.pen.uem.br">http://www.pen.uem.br</a>.

### 11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 11.1. A participação dos selecionados se dará por adesão do candidato, sem a geração de vínculo empregatício com a universidade.
- 11.2. A atuação do bolsista se dará por meio do desenvolvimento de atividades previstas pelo plano de atividades dos subprojetos e em conformidade com as atribuições dos bolsistas de iniciação à docência, constantes no item 4 deste edital.
- 11.3. O bolsista de iniciação à docência receberá uma bolsa para ajudar no custeio das despesas ao longo do Programa, em decorrência da prática das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), a ser repassada pela agência executora, para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades. (concessão condicionada à disponibilidade pelo órgão fomentador Capes).
- 11.4. O estudante não poderá receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com o coordenador institucional ou com o coordenador de área.

### 12. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROGRAMA

12.1. Após autorização da Capes, os aprovados serão convocados seguindo rigorosamente a sequência de classificação.





- 12.2. Em caso de desistência do candidato classificado, será chamado o candidato classificado na sequência.
- 12.3. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua vínculo (empregatício ou de estágio remunerado) com a IES responsável pela concessão da bolsa (UEM) ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 12.4. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do Pibid com outras pagas por programas da Capes, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da Capes. A exceção são as bolsas do Programa de Bolsa Permanência, pagas pelo FNDE.
- 12.5. O início das atividades nos subprojetos será efetivado por meio da adesão ao Programa, momento no qual o estudante deve aceitar e assinar o Termo de Compromisso específico da Capes e o Termo de Compromisso.
- 12.6. A manifestação de desistência deve ser realizada de forma oficial, com envio de e-mail para a coordenação do subprojeto escolhido, com cópia para a coordenação institucional (pibid@uem.br).
  - 12.7. No corpo do e-mail deve constar a seguinte redação:

"Declaro para os devidos fins que estou aprovado(a) no processo seletivo referente ao EDITAL n.º 092/2024-PEN nos subprojetos (nome do subprojeto) e (nome do subprojeto), simultaneamente, optando pela vaga no subprojeto (nome do subprojeto). Portanto, renuncio à vaga no subprojeto (nome do subprojeto)."

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão aceitas inscrições que estiverem fora do prazo previsto, que estiverem sem as assinaturas dos envolvidos ou sem os documentos exigidos. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pelo Comitê Gestor da Universidade Estadual de Maringá de Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 22 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Heloisa Toshie Irie Saito Assessora Especial dos Programas e Projetos da PEN





## **ANEXO I**

## TERMO DE COMPROMISSO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas na Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024; Portaria Capes nº 157, de 28 de maio de 2024 e no Edital nº 10/2024 - Capes, bem como comprometome a iniciar as atividades conforme cronograma de início dos trabalhos previstos, no subprojeto e em consonância com os encaminhamentos e requisitos exigidos neste Edital. Para tanto, informarei, no ato da convocação, meus dados bancários, conforme item 6.6 deste edital, sob pena de não assumir a vaga.







## **ANEXO II**

### REGRA DE NOMEAÇÃO DOS ARQUIVOS A SEREM ANEXADOS ELETRONICAMENTE

Considerando que as inscrições serão submetidas eletronicamente, gerando uma grande quantidade de arquivos recebidos, algumas regras são necessárias para organizar os documentos e facilitar a identificação deles durante o processo de seleção.

Ao total, na fase de inscrição inicial, serão submetidos sete arquivos. Todos deverão ser nomeados, obrigatoriamente, utilizando as seguintes regras:

- Utilizar apenas letras minúsculas;
- Utilizar apenas o primeiro nome e o sobrenome na composição da nomenclatura do arquivo;
- Utilizar o hífen (-) para separar os nomes e tipo do documento (não utilizar espaços em branco [barra de espaço] entre os nomes);
- Para identificação do tipo de documento, utilizar os seguintes termos: <u>CPF</u>; matricula; histórico; comprovante; anexo1; currículo; carta, (sem acentos) conforme apresentado na tabela a seguir:

| Tipo de Documento            | Formato da nomeação dos arquivos*: |  |
|------------------------------|------------------------------------|--|
| CPF e RG, Habilitação ou CIN | nome-cpf.pdf                       |  |
| Comprovante Matrícula        | nome-matricula.pdf                 |  |
| Histórico Escolar            | nome-historico.pdf                 |  |
| Currículo Plataforma Freire  | nome-curriculo.pdf                 |  |

<sup>\*</sup> A configuração final da nomenclatura dos arquivos deve seguir a mesma formatação aqui apresentada.

Para a fase de recursos, o candidato deve nomear o arquivo a ser anexado com a seguinte formação:

| Tipo de Documento | Formato da nomeação dos arquivos*: |  |
|-------------------|------------------------------------|--|
| Recurso           | nome-recurso.pdf                   |  |

<sup>\*</sup> A configuração final da nomenclatura do arquivo deve seguir a mesma formatação aqui apresentada.





## **ANEXO III**

| FICHA DE A | AVALIAÇÃO | DO CURRÍCUL | O E ENTREVISTA | DOS CANDIDAT | OS/AS |
|------------|-----------|-------------|----------------|--------------|-------|
|            |           |             |                |              |       |

| Nome do Candidato/a: |  |  |
|----------------------|--|--|
|                      |  |  |

### CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO CANDIDATO/A

(Se no Item 1 for marca do "sim" e em qualquer um dos outros itens for marcado "não" o/a candidato/a está excluído, tendo em vista o estabelecido no edital de abertura de inscrições).

### PRIMEIRA ETAPA

|   | Sim | Não |
|---|-----|-----|
| 1. Apresentou (enviou) formulário de inscrição devidamente preenchido com |     |     |
| termos de compromisso assinado.   |     |     |
| 2. Apresentou (enviou) histórico escolar que comprove desempenho          |     |     |
| acadêmico satisfatório.   |     |     |
| 3. Atendimento às condições estabelecidas em edital específico.           |     |     |
| INSCRIÇÃO HOMOLOGADA  |     |     |

### SEGUNDA ETAPA A - PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES

| A - PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES                 | - ,                         |       |
|---|-----------------------------|-------|
| Modalidade                                  | Pontuação                   | Total |
| 1. Participação em projetos de pesquisa,    | 02 pontos para cada projeto |       |
| extensão e/ou ensino.                       | (máximo de 10 pontos).      |       |
| 2. Participação em eventos da área de       | 02 pontos para cada evento  |       |
| ensino do subprojeto.                       | (máximo de 10 pontos).      |       |
| 3. Participação em demais eventos           | 01 ponto para cada evento   |       |
| acadêmicos.                                 | (máximo de 10 pontos).      |       |
|   |                             |       |
| 4. Participação em outras atividades de     | 03 pontos para cada         |       |
| curta duração (monitoria, organização de    | atividade/cursos (máximo de |       |
| eventos, grupos de estudos, outros).        | 30 pontos).                 |       |
|   |                             |       |
| 5. Apresentação de trabalho em eventos      | 02 pontos para cada         |       |
| científicos.                                | apresentação (máximo de     |       |
| Cientificos.                                | 10 pontos).                 |       |
| 6 Dubliggaão do regumes em anais do         | 03 pontos para cada         |       |
| 6. Publicação de resumos em anais de        | publicação (máximo de 15    |       |
| evento.                                     | pontos).                    |       |
| 7. Publicação de artigos completos em anais | 05 pontos (máximo de 15     |       |
| de evento/periódicos.                       | pontos).                    |       |
| TOTAL                                       |                             |       |





### **B - ENTREVISTA**

| Modalidade  | Pontuação | Total |
|---|-----------|-------|
| 1. Oralidade (clareza e objetividade na comunicação).                                   | 30 pontos |       |
| 2. Justificativa do interesse em participar de atividades na escola de educação básica. | 35 pontos |       |
| 3. Respostas às questões/situações propostas pela banca.                                | 35 pontos |       |
|   | Total     |       |

Será considerado aprovado/a o/a candidato/a que obtiver a pontuação mínima de 60 em "B". \*Nota de classificação =

|                             | 08      | 4//4!           | 34////22 |        |       |
|-----------------------------|---------|-----------------|----------|--------|-------|
| <b>PONTUAÇÃO FINA</b>       | Li Aren |                 |          | - XX   |       |
| PONTUAÇÃO FINA Observações: |         |                 | 212      | 3/5    |       |
|                             |         |                 | SVV      | 319    |       |
|                             | 法法式     |                 | 12 5     | Z      |       |
|                             | 233     |                 |          | - 23   |       |
|                             | 296_    | -               | 200      |        |       |
|                             | (成形)    |                 |          | 262    |       |
|                             | CEN730  |                 | 7-7-     | 13/2   |       |
|                             | 38      |                 | $\wedge$ | 1 9    |       |
| BANCA                       | 2003    | Zi /            | The V    | 1 26,3 |       |
|                             | 日かりまり   | A BIL           | (4) [    | ME     |       |
| Nome                        | Serve   | 15              |          | Assina | atura |
| 1.                          | 260     |                 | 13/7     | Z MA   |       |
| 2.                          | 250%    | 3               | 37/1     | 377    |       |
|                             | EEE     | 10              | MC       | 2      |       |
|                             |         | Con .           | 11/1/C   | 25     |       |
|                             |         | The same of the | MARKET   |        |       |
|                             |         | Con and         | M        |        |       |